



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO E A
EMPRESA IVALDO SILVA CORDEIRO LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.708.030/0001-97, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **Elaine Santana da Silva**, inscrita no CPF nº 042.472.623-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IVALDO SILVA CORDEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.269.151/0001-63, Insc. Estadual nº 122308905, localizada na Rod. BR 226, s/n, Zona Rural Lajeado Novo, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, representada pelo Sr. **Ivaldo Silva Cordeiro**, portador do RG nº 656664967 e inscrito no CPF sob o nº 640.732.543-91, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **Processo Administrativo nº 12/2026**, resolvem **Aditar o Contrato nº 29/2025**, cujo o objeto refere-se ao **fornecimento de combustível automotivo, do tipo óleo diesel comum, com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo/MA**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, CLÁUSULA SEGUNDA do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2025, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo procedimento licitatório e contratação, ou o que vier primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0011.2.054 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 12 de fevereiro de 2026.

Elaine Santana da Silva

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE LAJEADO NOVO
CNPJ nº 16.708.030/0001-97
Elaine Santana da Silva
CONTRATANTE**

Ivaldo Silva Cordeiro

**IVALDO SILVA CORDEIRO LTDA
CNPJ nº 05.269.151/0001-63
Ivaldo Silva Cordeiro
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
CPF n.º *054238553-02*

2. *[Assinatura]*
CPF n.º *959.331.153-04*